



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0/001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Em Exercício o Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 111265, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Gobbi, nº 55, Bairro Centro em Coronel Bicaco/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.212.319/0001-72, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Israel de Freitas Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 04425777026, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 044.257.770-26 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 101/2022, firmado entre as partes em 13 de junho de 2022, que regulamentou a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 728/2025., conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar adição de valores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:

- **Acréscimo:** valor total de **R\$1.315,89** (um mil trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), onde R\$985,60 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) são referentes aos materiais e R\$330,29 (trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) de mão de obra.

Valor total do empreendimento: R\$76.815,85 (setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$57.535,07 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) de materiais e R\$19.280,78 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) de serviços.

Cláusula Segundo:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 24 de novembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício

CONTRATADA – **SOARES CONST. E INCORP.**
Israel de Freitas Soares
Sócio Administrador

Testemunhas:

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Letícia Frizon
CPF/MF nº: 021.975.830-18

Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã